

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PESCARIA BRAVA - PREFEITURA Rua Geral, - Centro - Pescaria Brava - SC CEP: 88798-000 CNPJ: 16.780.795/0001-38 Telefone: (48) 3646-2013	TOMADA DE PREÇOS 11/2023
	Nº Processo: 50/2023 Data Processo: 27/11/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 2/2023

Reuniram-se no dia 15/01/2024 as 09:00, no(a) MUNICIPIO DE PESCARIA BRAVA - PREFEITURA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS DA RUA RONCO D' ÁGUA COM A ÁREA TOTAL DE 1.476,25M² E EXTENSÃO DE 320M.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

TORRES & MEDEIROS LTDA - EPP	80.735.780/0001-57
BPC CONSTRUCOES LTDA	35.920.440/0001-41
STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO S.A.	01.432.615/0001-50
CRESTANI COMERCIO LTDA	23.831.304/0001-04

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de promover a abertura de envelopes de propostas de preço relativamente ao processo de Licitação 50/2023/PMPB, TP 11/2023/PMPB.

Iniciando-se a sessão, deu-se por abertos os trabalhos verificando-se a integridade dos envelopes, ocasião em que se constatou que os mesmos estavam lacrados e inviolados. Ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes de habilitação das empresas BPC Construções Ltda, Crestani Comércio Ltda, Stang Transporte e Comércio de Material de Construção S.A. e Torres e Medeiros Ltda EPP.

Abertos os envelopes, procedeu-se a leitura dos dos valores e respectiva comparação entre os mesmos para constatação da proposta mais vantajosa financeiramente. Assim, os valores aferidos foram os seguintes:

Stang Transporte e Comércio de Material de Construção S.A. - R\$ 221.402,99; BPC Construções Ltda - R\$ 221.626,65; Torres e Medeiros Ltda EPP - R\$ 225.755,85; Crestani Comércio Ltda - R\$ 238.804,75.

Passando-se a análise da documentação de habilitação das propostas de preço, a comissão observou o que segue:

Quanto a empresa Stang Transporte e Comércio de Material de Construção S.A., com preço de R\$ 221.402,99, constatou-se a regularidade da documentação exigida.

Quanto a empresa BPC Construções Ltda, com preço de R\$ 221.626,65, constatou-se o que segue: identificação de ausência ou presença em desacordo com o exigido no edital no que se refere aos itens a seguir: Ausência de comprovação conforme item 6.1.2 - Identificação prévia das marcas dos respectivos materiais que serão utilizados na execução do serviço; Ausência de comprovação conforme item 6.6 - Memorial descritivo com as especificações detalhadas das marcas e referências a serem utilizadas e fornecidas; Ausência de comprovação do item 6.7 - Declaração de prazo de garantia;

Quanto a empresa Torres e Medeiros Ltda EPP, com preço de R\$ 225.755,85, constatou-se o que segue: identificação de ausência ou presença em desacordo com o exigido no edital no que se refere aos itens a seguir: apresentação do documento que comprovaria o item 6.3.1 com identificação em cabeçalho de responsável técnico sendo a senhora Ariele Correa Guedes, sendo que a mesma em realidade é Engenheira Civil do Departamento de Engenharia da Prefeitura de Pescaria Brava; Apresentação inadequada, no que se refere aos valores contidos na planilha orçamentária, especialmente no que se refere à aplicação do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas, bem como aos cálculos de custos unitários e totais em comparação aos padrões apresentados no edital de licitação; Ausência de comprovação total referente ao item 6.6 do edital, relativamente ao memorial descritivo; Ausência de declaração do prazo de garantia conforme item 6.7.

Quanto a empresa Crestani Comércio Ltda, com preço de R\$ 238.804,75, constatou-se o que segue: Ausência comprobatória de declaração do prazo de garantia dos fornecimentos de materiais e serviços, conforme item 6.7 do edital.

Quanto à análise relativa à documentação das empresas no que se refere as constatações relacionadas à questões de engenharia, a comissão permanente de licitações solicitou a participação da senhora Ariele Corrêa Guedes no auxílio das análises a qual assina a presente ata comprovando-se a sua participação e manifestações.

Pelos fatos mencionados acima, a Comissão Permanente de Licitações HABILITA a empresa Stang Transporte e Comércio de Material de Construção S.A. e INABILITA as empresas BPC Construções Ltda, Crestani Comércio Ltda, e Torres e Medeiros Ltda EPP.

Abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação das empresas proponentes.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião.

Publique-se e intime-se na forma do edital.

ARIELE CORRÊA GUEDES - Engenheira Civil

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Edson De Oliveira Souza
PRESIDENTE

JACKSON BARBOSA SIQUEIRA
MEMBRO

Marcelo Nascimento Mendes
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Darlon Torres
(TORRES & MEDEIROS LTDA - EPP)

Cláudio Batista Stang
(STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO S.A.)
